

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

PORTARIA CMS N.º 05, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:Francisco Cimatti Filho - Motorista - 90 (noventa) dias - a contar de 22/1/14.Lea Mariane de Carvalho C. Lima - Professor III - 2 (dois) dias - a contar de 30/1/14.Maria Celina Meneghel de Oliveira - Inspetor de Alunos - 3 (três) dias - a contar de 29/1/14.Maria Helena Krepski - Professor I - 10 (dez) dias - a contar de 29/1/14.Sônia de Fátima Wenzel - Pajem - 2 (dois) dias - a contar de 28/1/14.**II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**Bento Júnio de Almeida Prado - Fiscal - 30 (trinta) dias - a contar de 23/1/14.Iracema Branco Azevedo - Serviços Gerais - 30 (trinta) dias - a contar de 21/1/14.José Ferreira dos Santos - Serviços Gerais - 90 (noventa) dias - a contar de 22/1/14.Márcio Leandro de Miranda - Serviços Gerais - 15 (quinze) dias - a contar de 29/1/14.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 4 de fevereiro de 2014.

CAMILA CRISTINE DE OLIVEIRA VAZ
Coordenadora Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
SecretáriaAvenida Coronel João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ex.postal 33

Publicado no Jornal:	Popular
n.º	891 de 51 2114
Afixado no mural do Paço Municipal	
Taquarituba SP	4 12 114